



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.299 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

FLS: 91

PREFEITO MUNICIPAL

**INSTITUI O PROGRAMA “EMPRESA AMIGA DO PET”,
DESTINADO AO RECONHECIMENTO DE
ESTABELECIMENTOS QUE VOLUNTARIAMENTE
PROMOVAM AÇÕES DE CUIDADO ANIMAL, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA. -
PROJETO DE LEI Nº 05.2026, DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL.**

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Igarapava. o Programa “Empresa Amiga do Pet”, com o objetivo de reconhecer, de forma voluntária e simbólica, estabelecimentos que contribuam com ações de bem-estar animal, por meio da disponibilização de água e ração a animais em situação de rua, durante o horário de funcionamento comercial.

Art. 2º - O Programa observará os seguintes princípios:

- I. promoção do bem-estar e da saúde animal;
- II. incentivo à responsabilidade social e ao cuidado voluntário por parte da iniciativa privada;
- III. valorização de boas práticas urbanas de convivência harmoniosa entre humanos e animais.

Art. 3º - Os estabelecimentos interessados em participar do Programa poderão:

- I. disponibilizar, em local acessível e adequado, recipientes removíveis com água potável e ração, exclusivamente durante o horário comercial;
- II. garantir a retirada dos recipientes fora do horário de funcionamento, zelando por condições sanitárias e urbanas adequadas.



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.299 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

FLS: 92

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 4º - A adesão ao Programa será espontânea, não gerando direito subjetivo a benefícios, contrapartidas ou fornecimento de materiais ou insumos por parte do Poder Público.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete